CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 204/69

DISPÕE sôbre autorização para cobrança de emolumentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a cobrar, dos interessados, emolumentos pela expedição de certidões "fotocopiadas", dos documentos de seus arquivos.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara exigirá dos munícipes, - para a entrega das certidões, a apresentação do comprovante de haver depositado na Tesouraria Municipal o valor a que se refere a Lei Municipal nº 584, de 17-4-1969.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 24 de Junho de 1969.

Vereadores

Comissão de Justiça e Finanças

Data Sessões 24/6/1969

Presidente

receres orais, favoráveis,
s Comissões.

Aprovado em UNICA Discussão

Sala de sessões 24/6/1969

Presidente